

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Comunicador Residente

**Projeto: Implementação de centro de comunicação e mobilização para fortalecimento da democracia, defesa dos Direitos Humanos e enfrentamento à desinformação.**

### 1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

A Associação 19 de Setembro, atua na promoção da democracia, dos Direitos Humanos e da participação social, com foco no fortalecimento de movimentos populares, lideranças periféricas e redes comunitárias. Desenvolve ações formativas, estratégias de comunicação popular e iniciativas de mobilização social voltadas à ampliação da incidência pública de pautas democráticas.

O projeto tem como objetivo a implementação de um Centro de Comunicação e Mobilização, estruturado física e digitalmente, voltado ao fortalecimento da sociedade civil e ao enfrentamento à desinformação, promovendo formação técnica, infraestrutura de comunicação e organização de redes colaborativas.

### 2. CONTEXTO DO PROJETO

O projeto atenderá movimentos sociais, ativistas, comunicadores populares, educadores e lideranças periféricas, priorizando mulheres, pessoas negras, indígenas, LGBTQIA+ e pessoas com deficiência.

O crescimento da desinformação e o enfraquecimento da participação social limitam a capacidade de movimentos populares incidirem na agenda pública. A ausência de formação técnica, infraestrutura de comunicação e redes organizadas impede que vozes periféricas disputem narrativas com forças antidemocráticas altamente estruturadas, resultando em menor acesso a direitos e fragilização da democracia.

A proposta visa responder a esse desafio por meio da formação de ativistas e comunicadores populares, produção de conteúdos educativos acessíveis, consolidação de um centro físico e digital de comunicação e mobilização e ampliação do alcance de narrativas democráticas nas redes.

Entre os resultados esperados estão:

- Formação técnica de lideranças e comunicadores populares;
- Produção de conteúdo educativos acessíveis;
- Consolidação de infraestrutura física e digital de comunicação;
- Ampliação do alcance de pautas indígenas e ambientais na esfera pública;
- Fortalecimento institucional da sociedade civil;
- Ampliação da participação social e transparência;
- Manutenção da infraestrutura após o projeto, garantindo continuidade das ações.

A proposta está alinhada ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014), às Diretrizes Nacionais para a Educação Digital, à Estratégia Nacional de Educação Midiática, à Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC) e ao Programa

Nacional de Educação em Direitos Humanos e Cidadania. Dialoga com políticas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania voltadas à diversidade e ao combate à desinformação, contribuindo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 4, 10, 13 e 16).

### **3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de **Comunicador Residente**, responsável pela produção de conteúdos, cobertura comunicacional e apoio às ações de comunicação popular, mobilização social e fortalecimento das narrativas democráticas no âmbito do projeto.

### **4. VINCULAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO**

A presente contratação está vinculada à:

**Meta 3 – Realização de Ciclo de Formação e Produção de Conteúdo Educacional Acessível.**

**Etapa 02 – Contratação da Equipe Pedagógica e de Comunicação**

O(a) Comunicador Residente terá como função apoiar a produção de conteúdos e o acompanhamento das atividades do projeto, contribuindo para ampliação da comunicação comunitária, registro das ações e fortalecimento das estratégias de mobilização social.

### **5. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

O(a) prestador(a) de serviços atuará de forma autônoma, orientada a resultados, sendo responsável por:

- Produzir conteúdos de comunicação popular relacionados às ações do projeto;
- Realizar cobertura comunicacional de oficinas, eventos, reuniões e atividades formativas;
- Produzir textos, registros, entrevistas, conteúdos audiovisuais e materiais digitais;
- Apoiar estratégias de mobilização e engajamento nas redes e territórios;
- Contribuir para fortalecimento das narrativas democráticas e combate à desinformação;
- Apoiar a divulgação das ações institucionais e resultados do projeto;
- Auxiliar na produção de conteúdos educativos acessíveis;
- Colaborar com a equipe técnica na sistematização e registro das atividades realizadas;
- Apoiar a comunicação com participantes, coletivos e organizações parceiras;
- Contribuir para valorização das pautas culturais, territoriais e socioambientais nas ações do projeto.

### **6. ENTREGAS ESPERADAS**

As entregas deverão estar diretamente relacionadas às metas do projeto, incluindo:

- Produção periódica de conteúdos de comunicação popular;
- Cobertura e registro das atividades desenvolvidas pelo projeto;
- Apoio à divulgação institucional e mobilização digital;
- Produção de materiais informativos e educativos;
- Sistematização de registros e conteúdos produzidos;

- Apoio às estratégias de engajamento e fortalecimento da comunicação comunitária.

## **7. INDICADORES DE EXECUÇÃO (REFERENCIAIS)**

Serão considerados como indicadores referenciais de execução:

- Participação efetiva nas atividades de comunicação do projeto;
- Qualidade e regularidade dos conteúdos produzidos;
- Apoio à mobilização social e divulgação institucional;
- Contribuição para fortalecimento das estratégias de comunicação popular;
- Cumprimento das entregas previstas e colaboração com a equipe técnica.

## **8. PERFIL TÉCNICO**

A pessoa jurídica deverá comprovar:

- Experiência em comunicação popular, mídia comunitária ou produção de conteúdo;
- Experiência em cobertura de eventos, produção audiovisual, fotografia, texto ou redes sociais;
- Conhecimento em estratégias de comunicação digital e mobilização social;
- Experiência de atuação junto a organizações da sociedade civil, coletivos ou movimentos sociais será considerada diferencial;
- Boa capacidade de comunicação, organização e trabalho em equipe;
- Regularidade fiscal e documental.

## **9. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução será de até 12 (**doze**) meses, podendo ser prorrogado conforme vigência do instrumento de parceria e disponibilidade orçamentária, mediante termo aditivo e observada a legislação aplicável.

## **10. VALOR ESTIMADO**

O valor mensal estimado para a prestação dos serviços é de: **R\$ 3.257,00 (três mil e duzentos e cinquenta e sete reais)**. Perfazendo o valor total estimado de: **R\$ 39.084,00 (trinta e nove mil e oitenta e quatro reais)** para o período de 12 meses.

O valor está compatível com os preços praticados no mercado para funções equivalentes, observando o princípio da economicidade.

A contratação não caracteriza vínculo empregatício, sendo a prestação realizada de forma autônoma, sem subordinação jurídica, nos termos da legislação civil aplicável.


O pagamento estará condicionado à apresentação de nota fiscal e validação das entregas.

## **11. PUBLICIDADE E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

O presente Termo de Referência será divulgado nos canais institucionais da Associação 19 de Setembro e/ou por meio de convite a prestadores com experiência comprovada na área, assegurando ampla concorrência e observância aos princípios da transparência e economicidade.

As propostas deverão conter:

- Apresentação institucional da pessoa jurídica;
- Portfólio ou comprovação de experiência;
- Proposta técnica;
- Proposta financeira compatível com o valor previsto no Plano de Trabalho;
- Documentação fiscal regular.

As propostas e/ou manifestações de interesse deverão ser encaminhadas em formato PDF, assinadas pelo representante legal da pessoa jurídica, com indicação do CNPJ, para o e-mail:  [compras@s19.org.br](mailto:compras@s19.org.br) até **22/05/2026**.

Termo de Referencia - Comunicador Residente 990662 docx  
Código do documento c33b2b4c-9b0c-4f53-be3f-2066f00c7f8a



## Assinaturas



Danillo Rotta Prisco Antunes  
danillo@s19.org.br  
Assinou



## Eventos do documento

### 11 May 2026, 15:28:33

Documento c33b2b4c-9b0c-4f53-be3f-2066f00c7f8a **criado** por LEONARDO SOBRAL ROCHA (cc2182fb-071f-40d9-9503-3b1163328f2b). Email:compras@s19.org.br. - DATE\_ATOM: 2026-05-11T15:28:33-03:00

### 11 May 2026, 15:30:18

Assinaturas **iniciadas** por LEONARDO SOBRAL ROCHA (cc2182fb-071f-40d9-9503-3b1163328f2b). Email:compras@s19.org.br. - DATE\_ATOM: 2026-05-11T15:30:18-03:00

### 12 May 2026, 08:43:50

DANILLO ROTTA PRISCO ANTUNES **Assinou** (2fe0c088-1a42-4658-a1c1-de3f8481434e) - Email: danillo@s19.org.br - IP: 177.170.228.54 (177-170-228-54.user.vivozap.com.br porta: 57058) - [Geolocalização: -23.548610651642687 -46.638241328025686](#) - DATE\_ATOM: 2026-05-12T08:43:50-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):b87ceacf17c0bfde6f073dae13b892f4155c220230ae10b1fb997486ff296e86  
(SHA512):b1af7ad6ea07bdb54355bcbf9a08e8a4b2d3a38a5c3417654503132701c03d4922762dfa9eaffbad08c81e7e7d4bde1a0c6b56b76eb61a968a01389721994edd

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign  
**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.